



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

Às nove horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniram-se a Pregoeira, Taline Rex e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 113/2023 e alterações posteriores, estando presentes os membros Márcia Fachinelli Debiasi e Josiane Zuchi, para realizar o Pregão Presencial nº 014/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância patrimonial não armada. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. Considerando que não houve a apresentação da documentação de credenciamento, o licitante não foi credenciado para se manifestar durante a sessão, sendo, no entanto, recebidos os envelopes da empresa **SEGURANÇA BOAVISTENSE LTDA**. Na sequência, foi aberto o envelope de proposta financeira, sendo que o valor apresentado está em tabela anexa, rubricada por todos. Aberta a palavra, não houve manifestação. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. Diante do resultado obtido, a Pregoeira declarou vencedora a empresa **SEGURANÇA BOAVISTENSE LTDA**, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante abertura do envelope nº 02 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a pregoeira verificou que a empresa não atendeu ao item 8.8.4, alínea a, pois não apresentou o Alvará de Autorização de Funcionamento, expedido pela Polícia Federal de acordo com a Portaria nº 18.045/2023. Desta forma, a Pregoeira delibera em inabilitar a empresa no certame, declarando a licitação frustrada. Encerrados os trabalhos de sua competência, remete-se o processo para a Autoridade Superior. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Taline Rex, Márcia F. Debiasi, Josiane Zuchi, 